



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2023**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 2023, às 09h, na sede social da Athon Desenvolvimento II S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, Conjunto 112 – Torre 4, Cidade Monções, CEP 04571-900.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a publicação de edital de convocação, nos termos do §4º do artigo 124, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença dos Acionistas da Companhia.
3. **MESA:** A assembleia geral extraordinária foi presidida pelo Sr. Daniel Ferreira Maia de Freitas e secretariada pela Sra. Vitória Wen Pei Chen.
4. **ORDEM DO DIA:** Os acionistas da Companhia se reuniram para examinar, discutir e votar sobre os seguintes assuntos: (i) retificação da 2ª Alteração Contratual, realizada em 31 de dezembro de 2021 e arquivada em 14/02/2022 sob o nº 87.988/22-7, especificamente dos itens 1, 3 e 4; (ii) retificação da 3ª Alteração ao Contrato Social, realizada em 03/01/2022 e arquivada em 31/08/2022 sob o nº 450.711/22-5, que tratou da mudança de tipo jurídico de sociedade limitada para sociedade anônima, especificamente dos itens 1 e 2, bem como dos Boletins de Subscrição, nos termos do anexo I; (iii) retificação do artigo 5 do Estatuto Social da Companhia; e (iv) Consolidação do Estatuto Social da Companhia.
5. **DELIBERAÇÕES:** Após exame, discussão e votação das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas, o quanto segue:
 - 5.1. aprovar a retificação da 2ª Alteração Contratual, realizada em 31 de dezembro de 2021 e arquivada em 14/02/2022 sob o nº 87.988/22-7, que aprovou um valor incorreto para o aumento de capital da sociedade, tornando necessária a retificação dos itens 1, 3 e 4, nos termos a seguir:
 1. *A única sócia resolve aprovar o aumento de capital da Sociedade, que passou de R\$ 100,00 (cem reais) para R\$ 21.134,00 (vinte e um mil, cento e trinta e quatro reais), com aumento de R\$ 21.034,00 (vinte e um mil e trinta e quatro reais) mediante a emissão de 21.034 (vinte e uma mil e trinta e quatro) novas quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional pela sócia Athon Desenvolvimento, por meio da conversão de adiantamento para futuro aumento de capital ("AFAC") no valor de R\$ 21.034,88 (vinte e um mil, trinta e quatro reais*

e oitenta e oito centavos), ~~desprezando-se os centavos para fins de aumento de capital a fim de evitar frações de quotas.~~ Desta forma, a sócia altera a Cláusula Quinta do Contrato Social da Sociedade, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Quinta – O capital social da Sociedade é de R\$ R\$ 21.134,00 (vinte e um mil, cento e trinta e quatro reais), dividido em 21.134 (vinte e uma mil, cento e trinta e quatro) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, distribuídas conforme segue:

Nome	Quantidade de Quotas	Valor (R\$)	%
Athon Desenvolvimento Ltda.	21.134	21.134,00	100
Total	21.134	21.134,00	100

3. A **ATHON DESENVOLVIMENTO LTDA.**, por fim, neste ato, retira-se da Sociedade, por meio da cessão e transferência, de forma onerosa, para a sócia ingressante **ATHON DESENVOLVIMENTO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA**, constituída sob a forma de condomínio fechado, por prazo indeterminado, registrado na "CVM" sob o código 0121158, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 41.046.275/0001-43, regido pelo seu regulamento, pela Lei nº. 8.668, de 25 de junho de 1993, pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), e pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis, com sede à Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar, Itaim Bibi, CEP 01451-011, São Paulo/SP, neste ato representado por sua administradora **BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar, Itaim Bibi, CEP 01451-011, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 23.025.053/0001-62, que, por sua vez, é representada pelo Sr. **Rodrigo Martins Cavalcante**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, contador, portador da cédula de identidade RG nº 24.217.492 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 169.132.578-30, residente à Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar, Itaim Bibi, CEP 01451-011, São Paulo/SP, que neste ato nomeia o procurador Sr. **Rodrigo Valandro Sluminsky**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 32.701.640 SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 040.927.519-07, e na OAB/SP 432929, com domicílio profissional na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Periquito, 264, Vila Uberabinha, CEP 04514-050 (doravante simplesmente designado "FIP DEV"), a totalidade de suas quotas, totalmente livres e desembaraçadas de qualquer ônus ou gravames, pelo valor certo e ajustado de R\$ 21.134,88 (vinte e um mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos), a ser pago no prazo de até 12 (doze) meses. Em razão da cessão e transferência, a Sociedade, a sócia retirante e a sócia ingressante, conferem-se reciprocamente, neste ato, plena, geral, rasa, irrevogável e irretroatável quitação com relação às quotas transferidas.

4. Devido ao deliberado no item 3 acima, a **ATHON DESENVOLVIMENTO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA**, altera a Cláusula Quinta do Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Quinta—O capital Social da Sociedade é de R\$ R\$ 21.134,00 (vinte e um mil, cento e trinta e quatro reais), dividido em 21.134 (vinte e uma mil, cento e trinta e quatro) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, distribuídas conforme segue:

Nome	Quantidade de Quotas	Valor (R\$)	%
ATHON DESENVOLVIMENTO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA	21.134	21.134,00	100
Total	21.134	21.134,00	100

5.2. Como resultado da correção do valor aprovado para o aumento do capital social na 2ª Alteração ao Contrato Social, os acionistas decidem aprovar a retificação da 3ª Alteração ao Contrato Social, realizada em 03/01/2022 e arquivada em 31/08/2022 sob o nº 450.711/22-5, que tratou da mudança de tipo jurídico de sociedade limitada para sociedade anônima, especificamente dos itens 1 e 2, conforme disposições a seguir:

1. Cessão e Transferência de Quota

1.1. O FIP DEV, neste ato, cede e transfere, de forma onerosa, para a sócia ingressante **ATHON HOLDING S.A.**, sociedade por ações, registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35300572831, inscrita no CNPJ sob o nº 14.703.916/0001-12, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Periquito, 264, Vila Uberabinha, CEP 04514 050, neste ato representada por sua procuradora Sra. **Vitória Wen Pei Chen**, acima qualificada, doravante simplesmente designada "Athon Holding", 20 (vinte) quotas, totalmente livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, pelo valor certo e ajustado de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser pago no prazo de 12 (doze) meses. Em razão da cessão e transferência, a Sociedade, o FIP DEV e a Athon Holding conferem-se reciprocamente, neste ato, plena, geral, rasa irrevogável e irretroatável quitação em relação às quotas transferidas.

Nome	Nº de Quotas	Percentual
Athon Desenvolvimento Fundo de Investimentos em Participações em Infraestrutura	21.114	99,99
Athon Holding S.A.	20	0,01
Total	21.134	100%



2. Transformação de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade por Ações

2.1. O FIP DEV e a Athon Holding aprovam a transformação da UFV Paulista XVIII Equipamentos Ltda., sem solução de continuidade, em sociedade anônima de capital fechado sob a denominação Athon Desenvolvimento II S.A. ("Companhia"), a qual passa a ser regida pela Lei nº 6.404/1976;

2.2. Ainda aprovam, em decorrência da transformação constante no item 2.1. acima, a conversão da totalidade das 21.134 (vinte e uma mil, cento e trinta e quatro) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, representativas da totalidade do capital social, no montante de R\$ 21.134,00 (vinte e um mil, cento e trinta e quatro reais), totalmente subscrito e integralizado, em 21.134 (vinte e uma, cento e trinta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, subscritas nos termos dos boletins de subscrição anexos como Anexo I e atribuídas ao FIP DEV e a Athon Holding da seguinte forma:

Nome	Nº de Quotas	Percentual
Athon Desenvolvimento Fundo de Investimentos em Participações em Infraestrutura	21.114	99,99%
Athon Holding S.A.	20	0,01%
Total	21.134	100%

2.2.1. O FIP DEV e a Athon Holding consignam que a conversão da totalidade das quotas de emissão da Sociedade em 21.134 (vinte e uma mil, cento e trinta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, nos termos do item 2.2, acima, cumpriu os requisitos previstos no artigo 80 da Lei nº 6.404/1976;

2.2.2. Registram também que o atual valor do capital social da Sociedade, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, no montante de R\$ 21.134,00 (vinte e um mil, cento e trinta e quatro reais), bem como o endereço da sede social da Companhia permanecem inalterados.

5.3. Aprovar, em razão da retificação do valor do capital social no item 5.2 acima, a reforma dos Boletins de Subscrição da Athon Desenvolvimento Fundo de Investimentos em Participações em Infraestrutura e da Athon Holding S.A, que passarão a vigorar de acordo com o Anexo I desta Assembleia Geral Extraordinária.

5.4. Aprovar a retificação do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, nos termos a seguir:

Artigo 5. O capital social, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 21.134,00 (vinte e um mil, cento e trinta e quatro reais), representado por 21.134 (vinte e uma mil, cento e trinta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

5.5. Aprovar a Consolidação do Estatuto Social nos termos do Anexo II desta Assembleia Geral Extraordinária.

6. **ENCERRAMENTO:** Como nada mais houve a ser tratado, após ter sido oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, ninguém se manifestando, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, conferida, aprovada, e por todos assinada. Mesa: Daniel Ferreira Maia de Freitas (Presidente) e Vitória Wen Pei Chen (Secretária). Acionistas Presentes: Athon Desenvolvimento Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura. (representada por sua administradora BRL Trust Investimentos Ltda) e Athon Holding S.A. (representada por Daniel Ferreira Maia de Freitas).

São Paulo/SP, 31 de agosto de 2023.

Mesa:

DocuSigned by:
Daniel Ferreira Maia de Freitas
Assinado por DANIEL FERREIRA MAIA DE FREITAS 32043470876
CPF: 32043470876
Data/Hora de Assinatura: 19/10/2023 | 14:31:15 PDT
ID: 394289E7D5654C7A035A3B1E26232ADD

Daniel Ferreira Maia de Freitas
Presidente

DocuSigned by:
Vitória Wen
Assinado por VITORIA WEN PEI CHEN 37001273630
CPF: 37001273630
Data/Hora de Assinatura: 19/10/2023 | 14:26:31 PDT
ID: 394289E7D5654C7A035A3B1E26232ADD

Vitória Wen Pei Chen
Secretária

Acionistas:

DocuSigned by:
Daniela Borovitz
Assinado por DANIELA ASSARITO BORGATO BOROVITZ
CPF: 32033464805
Data/Hora de Assinatura: 25/10/2023 | 14:37:23 PDT
ID: 3202AE9CC1C25948E908A8D04C87A01D1D

Athon Desenvolvimento Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
Por sua administradora **BRL Trust Investimentos Ltda**

DocuSigned by:
Daniel Ferreira Maia de Freitas
Assinado por DANIEL FERREIRA MAIA DE FREITAS 32043470876
CPF: 32043470876
Data/Hora de Assinatura: 19/10/2023 | 14:31:23 PDT
ID: 394289E7D5654C7A035A3B1E26232ADD

Athon Holding S.A.
Por Daniel Ferreira Maia de Freitas



ATHON DESENVOLVIMENTO II S.A.

CNPJ/MF nº 35.624.214/0001-13

NIRE 35300599781

**ANEXO I À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ATHON DESENVOLVIMENTO II S.A.,
REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2023, PARA RERRATIFICAR O ANEXO I DA 3ª ALTERAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL PARA TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE
POR AÇÕES REALIZADA EM 03 DE JANEIRO DE 2022.**

ANEXO I À 3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL PARA TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE POR AÇÕES DA ATHON BRASÍLIA 203 EQUIPAMENTOS FOTOVOLTAICOS LTDA. REALIZADA EM 3 DE JANEIRO DE 2022

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Por meio da 3ª Alteração Contratual da Athon Brasília 203 Equipamentos Fotovoltaicos Ltda. ("Sociedade") realizada em 3 de janeiro de 2022, às 10h00min, foi deliberada a transformação da Sociedade de sociedade empresária limitada em sociedade por ações, convertendo-se a totalidade das 21.134 (vinte e uma mil, cento e trinta e quatro) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, representativas de parte do capital social, no montante de R\$ 21.134,00 (vinte e um mil, cento e trinta e quatro reais), totalmente subscrito e integralizado, em 21.134 (vinte e uma mil, cento e trinta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, as quais foram subscritas conforme segue:

1. **Subscritora:** **ATHON DESENVOLVIMENTO FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 41.046.275/0001-43, neste ato representado pela sua administradora BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, 151, 19º andar, Itaim Bibi, CEP 01451 011, inscrita no CNPJ sob o nº 23.025.053/0001-62.
2. **Número, Espécie e Classe das Ações Subscritas:** 21.114 (vinte e uma mil, cento e quatorze) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.
3. **Valor Total da Subscrição:** R\$ 21.114 (vinte e um mil, cento e quatorze reais).
4. **Forma de Integralização:** À vista, mediante a conversão de 21.114 (vinte e uma mil, cento e quatorze) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, de emissão da Athon Brasília 203 Equipamentos Fotovoltaicos Ltda.

São Paulo, 3 de janeiro de 2022.

Designated by
Daniele Ambrósio
Assinado por DANIELE ASSUNÇÃO BONFACIO SOROVICZ
CPF: 30223484160
Data Hora da Assinatura: 23-10-2022 11:43:37 AM PDT
DocuSign
e323e3cc1c2045e286a0214c87a91010

Athon Desenvolvimento Fundo de Investimentos
em Participações em Infraestrutura

Por sua administradora BRL Trust Investimentos Ltda

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Por meio da 3ª Alteração Contratual da Athon Brasília 203 Equipamentos Fotovoltaicos Ltda. ("Sociedade") realizada em 3 de janeiro de 2022, às 10h00min, foi deliberada a transformação da Sociedade de sociedade empresária limitada em sociedade por ações, convertendo-se a totalidade das 21.134 (vinte e uma mil, cento e trinta e quatro) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, representativas de parte do capital social, no montante de R\$ 21.134,00 (vinte e um mil, cento e trinta e quatro reais), totalmente subscrito e integralizado, em 21.134 (vinte e uma mil, cento e trinta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, as quais foram subscritas conforme segue:

1. Subscritora: **ATHON HOLDING S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o nº 14.703.916/0001-12, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Periquito 264, Vila Uberabinha, CEP 04514 050, representada por seu diretor Daniel Ferreira Maia de Freitas, brasileiro, casado sob regime de separação de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG 35466446-3 (SSP-SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 320.434.708-76, com endereço profissional na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 105, CJ 112 – Torre 4, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-900.
2. Número, Espécie e Classe das Ações Subscritas: 20 (vinte) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.
3. Valor Total da Subscrição: R\$ 20,00 (vinte reais).
4. Forma de Integralização: À vista, mediante a conversão de 20 (vinte) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, de emissão da Athon Brasília 203 Equipamentos Fotovoltaicos Ltda.

São Paulo, 3 de janeiro de 2022.

DocuSigned by:
Daniel Ferreira Maia de Freitas
Assinado por DANIEL FERREIRA MAIA DE FREITAS/22042410029
CPF: 32043470876
Diretor(a) da Assembleia: 13/10/2022 10:14:03
CPF: 32043470876

Athon Holding S.A.

Por Daniel Ferreira Maia de Freitas

ATHON DESENVOLVIMENTO II S.A.

CNPJ/MF nº 35.624.214/0001-13

NIRE 35300599781

**ANEXO II À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2023**

Estatuto Social Consolidado



ATHON DESENVOLVIMENTO II S.A.

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I. DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE, FORO E PRAZO DE DURAÇÃO

Artigo 1. A Athon Desenvolvimento II S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima de capital fechado, que se rege pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.").

Artigo 2. A Companhia tem por objeto social: (i) participação e desenvolvimento, direta ou indiretamente por meio de associação, parceria, consórcio ou qualquer outra sociedade em cujo capital social a Companhia tenha participação, de ativos de energia renovável, especialmente usinas fotovoltaicas; e (ii) participação em outras sociedades e demais atividades correlatas necessárias ao cumprimento do objeto social da Companhia.

Artigo 3. A Companhia tem sede e foro na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105, conjunto 112, Torre 4, Cidade Monções, CEP 04571-900, podendo, a critério da Diretoria, abrir, manter ou extinguir filiais, agências, departamentos, escritórios ou depósitos em qualquer parte do território nacional ou exterior.

Artigo 4. A Companhia tem prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II. CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5. O capital social, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 21.134,00 (vinte e um mil, cento e trinta e quatro reais), representado por 21.134 (vinte e uma mil, cento e trinta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo 1º. Fica vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia.

Parágrafo 2º. As ações ordinárias de emissão da Companhia não poderão, em qualquer hipótese, ser dadas em penhor ou oneradas em qualquer outra forma de garantia, inclusive alienação fiduciária, nem dadas em usufruto, salvo se com a aprovação da Assembleia Geral.

Artigo 6. O capital social será representado exclusivamente por ações ordinárias e a cada ação ordinária da Companhia corresponderá o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Artigo 7. A titularidade das ações será comprovada pela averbação no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia.

CAPÍTULO III. ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS

Artigo 8. A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, a fim de que sejam discutidos os assuntos previstos na Lei das S. A.

Artigo 9. As Assembleias Gerais Extraordinárias serão realizadas sempre que necessário, quando os interesses sociais assim o exigirem, ou quando as disposições do presente Estatuto Social ou da legislação aplicável demandarem deliberação dos acionistas.

Artigo 10. A Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Geral Extraordinária podem ser cumulativamente convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, e instrumentadas em ata única.

Artigo 11. As Assembleias Gerais serão realizadas na sede da Companhia. Qualquer acionista da Companhia poderá participar das Assembleias Gerais pessoalmente, por videoconferência ou por conferência telefônica. Para tanto, a convocação deverá conter as instruções aos acionistas para participação remota. Caso um acionista participe remotamente de Assembleia Geral, o secretário da respectiva Assembleia Geral poderá exigir que tal acionista formalize seus votos por escrito, mediante envio de correspondência eletrônica (e-mail), para que tais votos sejam anexados à respectiva ata da Assembleia Geral. Ainda que a Assembleia Geral ocorra por videoconferência ou por conferência telefônica, a respectiva ata deverá ser posteriormente assinada por todos os acionistas que participaram da Assembleia Geral e arquivada na sede da Companhia.

Artigo 12. A Assembleia Geral poderá ser convocada pelo Diretor Presidente, mediante anúncio publicado por 3 (três) vezes, nos termos do artigo 124 da Lei das S.A., e mediante notificação escrita aos acionistas, entregue por meio de correio eletrônico (e-mail) ou correspondência com aviso de recebimento, com antecedência de, pelo menos, 8 (oito) dias da data da Assembleia Geral convocada. Se a Assembleia Geral não for instalada por falta de quórum, uma segunda convocação deverá ser feita com, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência.

Parágrafo 1º. A convocação deverá conter o local, a data e a hora, bem como a pauta dos assuntos a serem tratados e qualquer documentação necessária ao conhecimento e análise das deliberações objeto da Assembleia Geral.

Parágrafo 2º. A Assembleia Geral também poderá ser convocada, nas hipóteses previstas no parágrafo único do artigo 123 da Lei das S.A., pelos acionistas ou pelo Conselho Fiscal, se instalado.

Parágrafo 3º. Será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas, independentemente das formalidades de convocação referidas acima, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei das S.A.

Artigo 13. A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando ao menos metade do capital social, salvo quando a lei exigir quórum mais elevado; e, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas.

Artigo 14. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos dos presentes, não se computando os votos em branco, observadas as exceções previstas em lei.

CAPÍTULO IV. ADMINISTRAÇÃO

Artigo 15. A administração da Companhia compete à Diretoria, composta por 2 Diretores sem designação específica, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral, sendo um Diretor Presidente e um Diretor Financeiro.

Parágrafo Único. A investidura no cargo de Diretor far-se-á por termo lavrado e assinado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria, independentemente de caução.

Artigo 16. O prazo de mandato da Diretoria é de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição. Qualquer que seja a data de eleição, os mandatos dos Diretores terminarão na data da Assembleia Geral que examinar as contas do último exercício social de suas gestões; outrossim, mesmo quando vencidos os respectivos mandatos, os Diretores continuarão no exercício de seus cargos até a eleição e posse dos Diretores que os substituirão.

Artigo 17. Na hipótese de vacância temporária de qualquer cargo da Diretoria ou caso qualquer membro da Diretoria esteja temporariamente ausente, suas atribuições serão temporária e cumulativamente realizadas pelo outro Diretor.

Parágrafo 1º. Ocorrendo ausência permanente de qualquer membro da Diretoria, o outro Diretor acumulará, interinamente, as funções do Diretor substituído até a eleição de um novo Diretor, pela Assembleia Geral, para ocupar o cargo em vacância.

Artigo 18. Compete a Diretoria a prática de todos os atos necessários ou convenientes a administração e gestão da Companhia, observados os limites estabelecidos pela legislação aplicável e pelas disposições deste Estatuto Social.

Artigo 19. A representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, caberá individualmente a qualquer Diretor.

Parágrafo 1º. Os poderes de administração incluem, expressamente, os poderes para conceder garantias, alienar fiduciariamente bens e/ou criar gravames sobre ativo fixo, recebíveis ou outros ativos da Companhia, sempre em consonância com seu objeto social, em favor de quaisquer terceiros, notadamente instituições financeiras ou órgãos de fomento para garantir os investimentos necessários a implementações dos projetos da Companhia, sem a necessidade de previa aprovação pela Assembleia Geral.

Parágrafo 2º. Qualquer dos Diretores poderá, em nome da Companhia, constituir procuradores, devendo especificar, nos instrumentos respectivos, os atos e operações que os outorgados poderão praticar, bem como a duração do mandato, podendo o mandato judicial ser outorgado por prazo indeterminado.

Artigo 20. A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos Diretores e sua distribuição entre os Diretores.

Artigo 21. A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário e as suas reuniões serão presididas por qualquer dos Diretores. As reuniões serão convocadas pelo Diretor Presidente, se aplicável. As deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas no livro próprio e serão tomadas por maioria de votos.

Parágrafo Único. Fica dispensada a convocação prévia da reunião como condição de sua validade quando todos os membros da Diretoria estiverem a ela presentes.

CAPÍTULO V. CONSELHO FISCAL

Artigo 22. A Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente. Quando em funcionamento, o Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO VI. EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

Artigo 23. O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei.

Parágrafo 1º. A Companhia, por deliberação da Assembleia Geral, poderá: (a) levantar balanços intermediários para períodos inferiores ao anual, bem como declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços; e (b) declarar dividendos intermediários ou intercalares à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes.

Artigo 24. O lucro líquido apurado anualmente, ajustado na forma do artigo 202 da Lei das S.A., terá a seguinte destinação:

- (a) 5% para constituição da reserva legal, até atingir 20% do capital social;
- (b) o valor necessário para o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no Artigo 25 deste Estatuto Social; e
- (c) o saldo terá a destinação estabelecida pela Assembleia Geral.

Artigo 25. A cada exercício social, os acionistas terão direito a uma distribuição do dividendo obrigatório de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido apurado no exercício.

Artigo 26. A Companhia poderá pagar ou creditar juros sobre capital próprio, os quais serão imputados ao dividendo obrigatório.

CAPÍTULO VII. LIQUIDAÇÃO

Artigo 27. A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma da liquidação e elegerá o liquidante.

CAPÍTULO VIII. DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 28. Fica eleito o foro da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, como competente para dirimir qualquer disputa decorrente ou relacionada a este Estatuto Social, com renúncia a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 711241EACDAE42AE826D6F0E2FAB2EB1

Status: Concluído

Assunto: Complete com a DocuSign: ATH200_AGE_20230831 (v.2).pdf, ATH210_AGE_20230831 (v.2).pdf, ATH220_A...

Envelope fonte:

Documentar páginas: 83

Assinaturas: 24

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 5

Rubrica: 0

Isabella Sousa

Assinatura guiada: Ativado

Rua Periquito, 264

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

nil

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

São Paulo, WA 04514-050

isabella.sousa@athonenergia.com.br

Endereço IP: 179.209.249.38

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Isabella Sousa

Local: DocuSign

19/10/2023 14:00:16

isabella.sousa@athonenergia.com.br

Eventos do signatário

Daniel Ferreira Maia de Freitas

thaina.chaib@athonenergia.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC CERTIFICA MINAS v5

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Assinatura

DocuSigned by:

Daniel Ferreira Maia de Freitas

398288E785664E7...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.62.21.200

Registro de hora e data

Enviado: 19/10/2023 14:15:44

Reenviado: 19/10/2023 14:30:12

Visualizado: 19/10/2023 14:30:35

Assinado: 19/10/2023 14:31:35

Daniela Bonifacio

dbonifacio@brtrust.com.br

Diretora

Diretora

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC OAB G3

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 23/10/2023 14:36:44

ID: 58cba1b7-88f1-469b-9b41-9af4bd1d2ce2

DocuSigned by:

Daniela Bonifacio

8D2A59CC1C2D45E...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 67.159.241.116

Enviado: 19/10/2023 14:15:45

Reenviado: 19/10/2023 14:30:13

Visualizado: 23/10/2023 14:36:44

Assinado: 23/10/2023 14:37:49

Vitória Chen

thaina.chaib@athonenergia.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC SyngularID Multipla

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

DocuSigned by:

Vitória Chen

398288E785664E7...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.62.21.200

Enviado: 19/10/2023 14:15:45

Reenviado: 19/10/2023 14:21:37

Visualizado: 19/10/2023 14:22:14

Assinado: 19/10/2023 14:26:35

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data**



Eventos de entrega intermediários **Status** **Registro de hora e data**

Eventos de entrega certificados **Status** **Registro de hora e data**

Eventos de cópia **Status** **Registro de hora e data**

Guilherme Guimarães
guilherme.guimaraes@apexgroup.com
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através do DocuSign

Copiado

Enviado: 19/10/2023 14:15:47

Mylene Batagioti **Copiado** Enviado: 19/10/2023 14:15:46

mylene.batagioti@apexgroup.com
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital
Detalhes do provedor de assinatura:
Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através do DocuSign

Eventos com testemunhas **Assinatura** **Registro de hora e data**

Eventos do tabelião **Assinatura** **Registro de hora e data**

Eventos de resumo do envelope **Status** **Carimbo de data/hora**

Envelope enviado	Com hash/criptografado	19/10/2023 14:15:47
Envelope atualizado	Segurança verificada	19/10/2023 14:21:36
Envelope atualizado	Segurança verificada	19/10/2023 14:21:36
Entrega certificada	Segurança verificada	19/10/2023 14:22:14
Assinatura concluída	Segurança verificada	19/10/2023 14:26:35
Concluído	Segurança verificada	23/10/2023 14:37:51

Eventos de pagamento **Status** **Carimbo de data/hora**

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Athon Energia Sa (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically



Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Athon Energia Sa:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: financeiro@athonenergia.com.br

To advise Athon Energia Sa of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at financeiro@athonenergia.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Athon Energia Sa

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to financeiro@athonenergia.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Athon Energia Sa

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to financeiro@athonenergia.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Athon Energia Sa as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Athon Energia Sa during the course of your relationship with Athon Energia Sa.